

Doutrinas jurídicas, concepções políticas: perfis dos “intérpretes da Constituição”

Moisés Lazzaretti Vieira¹, orientador: Fabiano Engelmann²

¹ Graduando em História, UFRGS, bolsista BIC/PROPESQ-UFRGS

² Professor de Ciência Política da UFRGS, coordenador do Núcleo de Estudos em Justiça e Poder Político – NEJUP / IFCH

Contatos: www.ufrgs.br/nejup



Introdução

Este trabalho se insere no projeto de pesquisa “Intérpretes da Constituição, Porta-vozes de Políticas: juristas e ordem política brasileira (1990-2010)”, e tem por foco as trajetórias biográficas dos “intérpretes”, a discussão das doutrinas constitucionais produzidas a partir de suas interpretações, bem como os perfis de argumentos que fundamentam a intervenção do Poder Judiciário na esfera da política. O trabalho se concentra, inicialmente, na coleta e sistematização de dados referentes às biografias dos “Intérpretes da Constituição”, a partir da base de currículos da plataforma *lattes* e outras fontes diversas, como manuais de direito constitucional e revistas especializadas. Pretende-se obter informações sobre os trajetos e inserções intelectuais, acadêmicas, associativas, políticas e profissionais da população pesquisada, chegando-se a uma exploração ampla do perfil desse conjunto de constitucionalistas e sua produção intelectual.

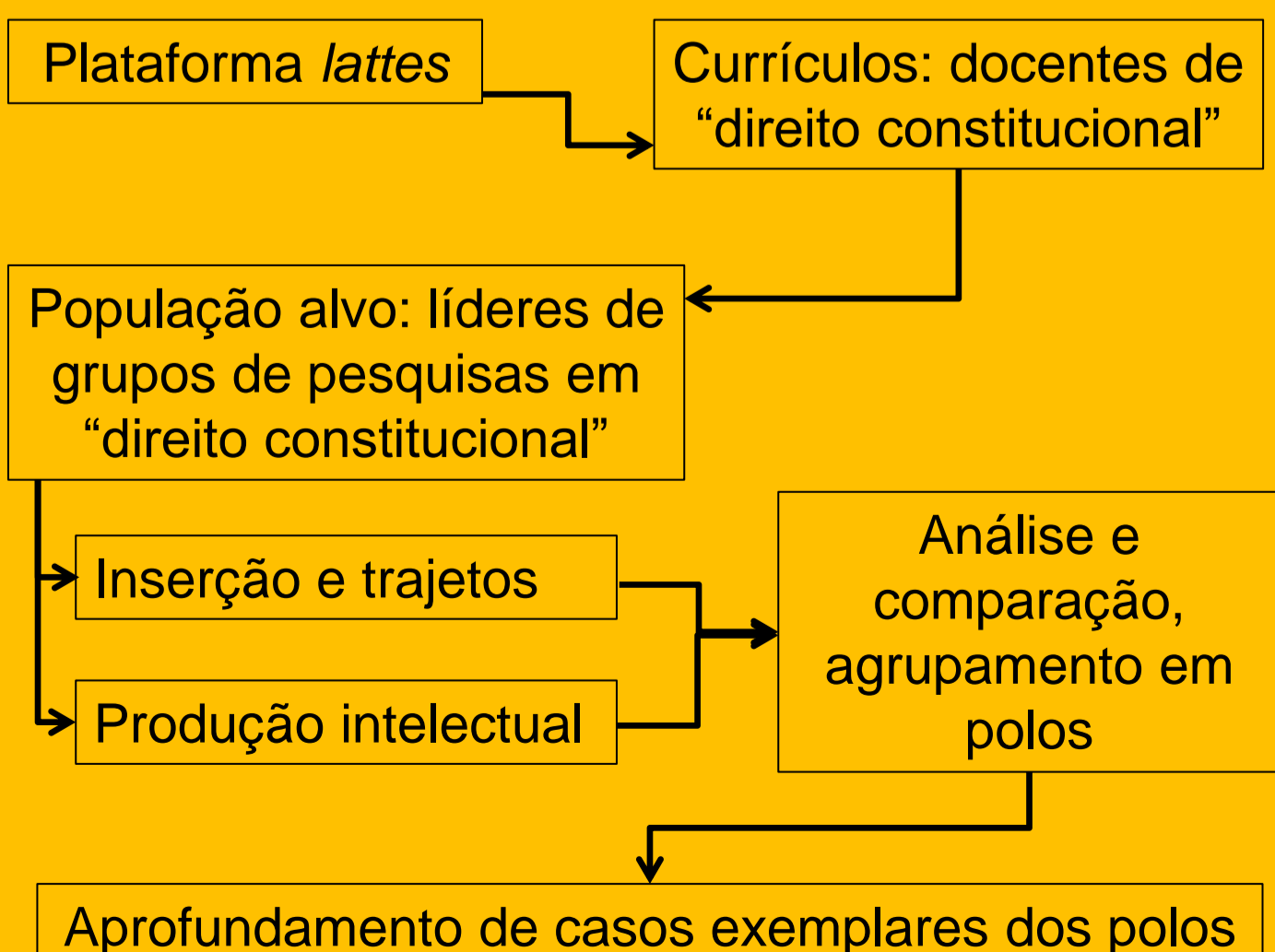
Referencial

Estudar o longo processo de formalização da política implica em abordar, como mostram Lacroix (1985 e 1992) e Sacriste (2011), a elaboração do direito e as determinantes da construção da lei, desde os manuais de direito constitucional até as comissões de juristas porta-vozes no processo de construção e interpretação constitucional.

As concepções jurídicas da vida política têm lugar em um campo jurídico baseado em princípios de oposição e concorrência, assim como mostram Bourdieu (1986) e Dezalay (1993). Para analisar as condicionantes da “visão dos juristas” e sua relação com a construção do Estado, é preciso mapear os principais polos de concorrência que se estruturam em função de hierarquias, saberes disciplinares, carreiras mais e menos prestigiadas, trajetória social, política e acadêmica dos agentes e os diversos usos do direito e da “tradição jurídica”. Em grande medida esta polarização aparece nas disputas do sentido de “justiça” e “Estado” formalizados na “doutrina jurídica”.

Para Bourdieu (1986), as “doutrinas” delimitam o espaço possível das confrontações jurídicas. De acordo com Dezalay (1993), nesta análise é preciso pôr em questão as relações dos produtores de direito com os diversos grupos sociais aos quais estão vinculados e aos interesses sociais que estes agentes traduzem na forma jurídica. Compreender a legitimidade da produção doutrinária implica em romper com a ideia de que ela se constitui em uma “construção científica tendo por fim o aperfeiçoamento do direito fora dos constrangimentos sociais” (Dezalay, 1989:232).

Metodologia



Resultados parciais

A análise e mapeamento dos manuais de direito constitucional mais publicados permitiu relacionar dados referentes aos autores, suas inserções em diversos campos e suas concepções políticas. Um dos eixos de oposição entre esses autores é o debate acerca da “aplicabilidade” da CF/88, polarizando posições a favor e contra “à plena aplicação das normas constitucionais”. No polo de juristas contrário a esta aplicação, destaca-se Manoel Gonçalves Ferreira Filho, professor da USP. Este autor assume posições públicas questionando a possibilidade de “efetivar as normas progressistas” da Constituição; teve passagem por cargos políticos de destaque e seus livros de direito constitucional ultrapassam vinte edições, possuindo lugar consagrado nos cursos de graduação em Direito. A este eixo somam-se doutrinadores como Celso Ribeiro Bastos, Ives Gandra da Silva Martins e Ney Prado, formando um “polo conservador”. Noutro sentido, um “polo renovador” que defende a plena aplicabilidade da CF/88 é exemplificado por Dalmo de Abreu Dallari, Paulo Bonavides e José Afonso da Silva. Se destaca neste polo a defesa do ativismo político pela interpretação da Constituição sustentando a intervenção do Judiciário em torno da “judicialização de políticas”. Dallari é professor da USP, ligado à Pastoral da Terra da Igreja Católica, autor do manual de Teoria do Estado de maior repercussão na área jurídica do país.

Conforme análise das revistas especializadas, os dados indicam que a carreira jurídica dos “intérpretes” mais relevantes difere da carreira acadêmica tradicional de outras áreas: eles estão mais vinculados ao espaço “prático” do que ao mundo acadêmico. O mapeamento das publicações (810 publicações distribuídas em 222 periódicos) revela que entre as 10 revistas com maior frequência de publicação nenhuma possui o índice *Qualis* A, uma possui índice B1 e as demais são inferiores nesta classificação da CAPES, muitas delas possuindo alto custo e, portanto, sendo de restrita circulação.

Referências principais

- BOURDIEU, Pierre. La force du Droit: Eléments pour une sociologie du champ juridique. In: Actes de la Recherche em Sciences Sociales, n. 64, set, 1986.
- DEZALAY, Yves. La production doctrinale comme objet et terrain des lutes politiques et professionnelles. In: POIRMEUR, Yves et al. La doctrine juridique. Paris: PUF, 1993.
- DEZALAY, Yves. “Vers une sociologie de l’internationalisation du champ de l’expertise: du marché du droit à la politique du droit”. (Rapport de Recherche) Centre de Recherche Interdisciplinaire de Vaucresson (CNRS). Paris, 1989.
- LACROIX, Bernard. Le politiste et l’analyse des institutions. In: LACROIX, Bernard; LAGROYE, Jacques (dir.). Le président de la République: usages et genèses d’une institution. Paris: Presses de la Fondation Nationale des Sciences Politiques, 1992.
- LACROIX, Bernard. Ordre politique et ordre social: Objectivisme, objectivation et analyse politique. In: GRAWITZ, Madeleine; LECA, Jean (dir.). Traité de Science Politique: la science politique, l’ordre politique (vol. 1). Paris: PUF, 1985.
- SACRISTE, Guillaume. La République des constitutionnalistes: professeurs de droit et légitimation de l’État em France (1870-1914). Paris: Presses de Sciences Pó, 2011.